

LEI Nº 376 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO DO LEITOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica denominada **Rua GENTIL RIBEIRO**, no Bairro do Leitoso, sendo paralela a Rua Francisco Coitinho de Sousa, ao Final com a Vicinal Manoel Sabino, e a frente com a travessa José Gavião, a qual no mapa está conhecida como, Projetada 02.

Art. 2º A referida via assim se denominará em homenagem aquele que em vida se chamou GENTIL RIBEIRO.

Art. 3º O Poder Público após a transformação desta proposta de Lei, se encarregará de efetuar o devido registro, bem como divulgará a população sobre a nova denominação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

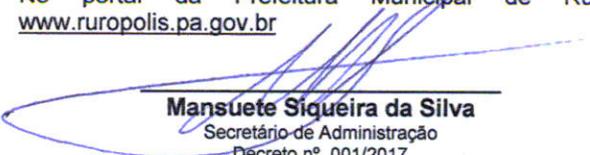
Gabinete do prefeito Municipal de Rurópolis, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em ____/____/____
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Mansuete Siqueira da Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2017